



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 165/17, DE 02 DE MAIO DE 2017

“CONCEDE DOIS (02) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MERI DE FATIMA CARDINAL KESSLER”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Dois (02) dias de Licença por motivo de Falecimento, em conformidade com o Art. 118, inciso IV, da Lei Municipal nº048/93, de 27 de Dezembro de 1993, à Servidora MERI DE FATIMA CARDINAL KESSLER, a contar do dia 24.04.17, pelo falecimento de Avó Arci Maria Poersch, devendo retornar ao trabalho na data de 26.04.17.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 02 DE MAIO DE 2017.**


**Eder Luis Both
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 166/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Concede 20 dias de férias ao servidor **NERCI PITOL**, e dá outras providências”.

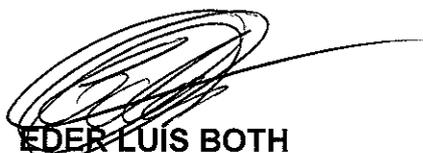
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

20 (VINTE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 06.06.14 à 05.06.15 ao Servidor Municipal, Senhor **NERCI PITOL**, a partir de 16.05.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 05.06.2017.

Nos termos do artigo 106, §3º da Lei Municipal nº 048/93, de 27.12.93, fica convertido em pecúnia, um terço (dez dias), do período normal de férias à que se refere o período aquisitivo acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 167/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia **CAMILA MARIA MATTIONI** para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

A Senhora **CAMILA MARIA MATTIONI** para a partir desta data exercer o Cargo de Chefe do Setor Produção Alimentícia, Cargo em Comissão Padrão CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 04 DE MAIO DE 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 168/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Nomeia VILMAR DA SILVA MENEZES, para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

O Senhor **VILMAR DA SILVA MENEZES**, para a partir desta data exercer o Cargo de Chefe do Setor de Emprego, Trabalho e Renda, Cargo em Comissão Padrão CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 04 DE MAIO DE 2017.**

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 169/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Nomeia **VANESSA LUCIAN SCHWAMBACH** para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

A Senhora **VANESSA LUCIAN SCHWAMBACH**, para a partir desta data exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Assistência Social, Cargo em Comissão Padrão CC-3, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028/17, de 02.01.17, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 170/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Nomeia **EUNICE CLAUDINO TABORDA** para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

A Senhora **EUNICE CLAUDINO TABORDA** para a partir desta data exercer o Cargo de Chefe do Setor de Atividades Administrativas, Cargo em Comissão Padrão CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

O Senhor **JOSE LICURGO TOLEDO** para a partir desta data exercer o Cargo de **PORTARIA Nº 171/17, DE 09 DE MAIO DE 2017**, Turismo Cargo em Comissão Padrão CC-3, com lotação junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

"Nomeia **JOSE LICURGO TOLEDO** para o exercício de Cargo em Comissão e dá outras providências", contrário especialmente a Portaria nº 119/17, de 15.03.17, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017

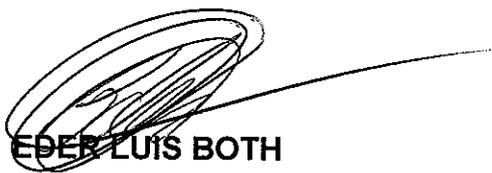
NOMEIA:

O Senhor **JOSE LICURGO TOLEDO** para a partir desta data exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, Cargo em Comissão Padrão CC-3, com lotação junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 119/17, de 15.03.17, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

Registre-se e publique-se.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

COLETA

A Senhora **CLAUDETTE DE FÁTIMA VENTZ GUIMARÃES** para a partir desta data **PORTARIA Nº 172/17, DE 09 DE MAIO DE 2017**, Cargo em Comissão Padrão CC-1, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

“Nomeia **CLAUDETE DE FÁTIMA VENTZ GUIMARÃES** para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017, **EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

A Senhora **CLAUDETE DE FÁTIMA VENTZ GUIMARÃES** para a partir desta data exercer o Cargo de Chefe da Política da Mulher e ao Deficiente, Cargo em Comissão Padrão CC-1, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 173/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Chiapetta/RS e dá outras providências.”

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher com a finalidade de realizar um debate sobre a Política da Saúde da Mulher no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher do Município de Chiapetta será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 19 de maio de 2017, das 08h00 as 12h00horas.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **“SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE”**, incluirá a seguinte discussão:

§1º – O eixo principal será:

I – “Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”; e,

II – “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I – Presidente – Clovis S. Obregão dos Santos

II – Coordenador Geral – Lisandro Franco Pires

III – Secretário Geral – Leda S. Ratz

IV – Relator Geral – Eliane R. A. de Oliveira

IV – Membros – Itacir V. Bertasso, Ivone da Silva, Sabrina Eickoff, Celço Beier, Ari Fritzen, Djhonatn Rigo, Joao Martins, Otavio Leo Pitol, Veriato Toledo, Alex Jr. da Silva, Nerci Pitol, Alaide de Fátima Riske e Marcia Ottonelli.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Saúde serão responsáveis pela operacionalização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher.

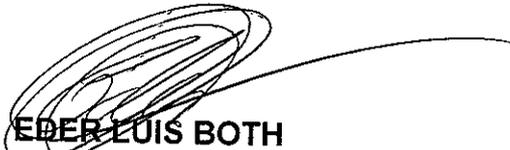


Art. 6º - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

Art. 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 15 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 174/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O COMITÊ DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrarem ao Comitê de combate ao mosquito Aedes Aegypti de nosso Município os seguintes membros:

- I - Romana Elisabeth Weisheimer** – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil;
- II - Jorge Rochinheski** – Igreja Católica
- III- Catia Regina Janke** – Escola Anchieta
- IV- Simone Regina Fin** – Secretaria da Educação
- V- Mari Ivone Pereira dos Santos** - Escola Lorete Fanck-
- VI- Celço Paulo Beier** – Secretaria de Obras
- VII- João Carlos Antenoff** – Defesa Civil
- VIII- Valdecir Dorn** – Secretaria da Agricultura
- IX- Neri Polo** – Secretaria de Meio Ambiente
- X- Clovis S. O. dos Santos** – Conselho Municipal da Saúde
- XI- Luciane Ratz** – Associação Hospitalar de Chiapetta
- XII- Nilce Roth** – Lions Club
- XIII- Osmar Fin** – Brigada Militar
- XIV- Eliane Hutinger** – Polícia Civil
- XV- Donathan Riggo** – Emater
- XVI- Eliane Roberta do Amaral**- Equipe de ESF
- XVII-Jeferson Demenighi Correa** - Vigilância em Saúde e Ambiental
- XVIII- João Martins** – Representante do Bairro Nova Esperança I
- XIX- Marcos da Silva** – Representante do Bairro Nova Esperança II
- XX- Roger Rodrigo dos Santos** – Representante Médicos PSF
- XXI- Cleomara Bertasso**- Câmara Municipal de Vereadores
- XXII-Elza Alcântara de Ataíde Zaguetti**- Sindicato dos Trabalhadores de Chiapetta

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 15 DE MAIO DE 2017.


Eder Luis Both
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 175/17, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica substituído para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, o seguinte membro, suplente:

Secretaria Municipal da Fazenda

- *Otávio Léo Pitol - Suplente*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, 15 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.



PORTARIA Nº 175-A/17, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, e dá outras providências”.

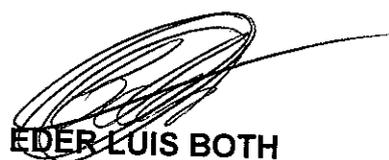
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Municipal, Senhora **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, a partir de 15.05.2017, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 12.09.2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 15 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 175/17-B, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Designa à senhora *SIMONE REGINA FIN*, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Cultural Comunitária (Radcom) Rádio Líder de Frequência Modulada – Rádio Chiapetta FM (104.9), e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

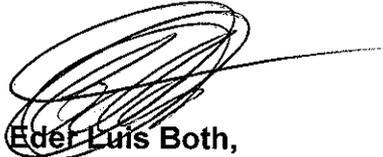
Art. 1º Designar Simone Regina Fin, Professora, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Cultural Comunitária (Radcom) Rádio Líder de Frequência Modulada – Rádio Chiapetta FM (104.9), que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Cultura.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V – disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM
15 DE MAIO DE 2017.


Eder Luis Both,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

~~30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 05.12.14 a 04.12.15 (15 dias) e 05.12.15 a 04.12.16 (15 dias) a Servidora Municipal, Senhora CRISTIANE MAÇALAI, a partir de 05.06.17, devendo retornar ao trabalho no dia 05.07.17.~~

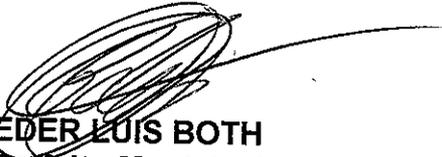
“Concede 30 dias de férias a servidora CRISTIANE MAÇALAI, e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS.
~~EM 16 DE MAIO DE 2017.~~ **EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 05.12.14 a 04.12.15 (15 dias) e 05.12.15 a 04.12.16 (15 dias) a Servidora Municipal, Senhora CRISTIANE MAÇALAI, a partir de 05.06.17, devendo retornar ao trabalho no dia 05.07.17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
~~EM 16 DE MAIO DE 2017.~~


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 177/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.”

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Execução do Plano de Carreira do Magistério Municipal, que será constituída dos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Magali Dionéia Berger Janke

Suplente: Simone Regina Fin

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

Titular: Carla Marenice Bonhardt Brigo

Suplente: Valéria Magali Lütke Strada

Titular: Sandra Núzia Santos Silva

Suplente: Maristela Danelli Ferreira

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Registre-se e Publique-se.

Titular: Juliana Korb Fassbinder do Amaral

Suplente: Elizandra de Fátima da Silva Weschter

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 178/17, DE 17 DE MAIO DE 2017.

**“SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica nomeado para integrar o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Magali Dionéia Berger Janke.

- Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Chiapetta:

Horiolina do Carmo de Andrade Rigoli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 179/17, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“Concede 30 dias de férias ao servidor **PAULO DOS SANTOS VEIGA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 18.03.16 a 17.03.17 ao servidor municipal, senhor **PAULO DOS SANTOS VEIGA**, a partir de 05.06.17, devendo retornar ao trabalho no dia 05.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 17 DE MAIO DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PORTARIA Nº 180/17, DE 17 DE MAIO DE 2017.

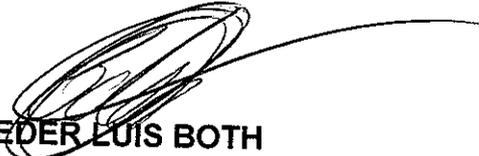
“Nomeia **EVERALDO GUARDA LARA** para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

O Senhor **EVERALDO GUARDA LARA** para a partir desta data exercer o Cargo de Motorista de Gabinete, Cargo em Comissão Padrão 3, CC-3, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito (GP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 17 DE MAIO DE 2017.



EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 181/17, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Avaliação/Reavaliação de Bens Permanentes do Município, os servidores Eder Bermann (Motorista Veículo Pesado), que a presidirá, Otavio Léo Pitol (Agente Administrativo) e Gelson Souto (Engenheiro Civil).

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

publicação desta portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados observado no que **RESOLVE:** disposto no Decreto nº 020/17 de 15 de maio de 2017, que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Permanentes do Município, os servidores Eder Bermann (Motorista Veículo Pesado), que a presidirá, Otavio Léo Pitol (Agente Administrativo) e Gelson Souto (Engenheiro Civil).

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 150 dias, contados da publicação desta portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 020/17 de 15 de maio de 2017, que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.

Art. 3º Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;

II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;



IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

IV – avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens permanentes, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 020/17, de 15 de maio de 2017, que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município;

V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 182/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

“Designa à senhora *SIMONE REGINA FIN*, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Comercial e Industrial de Chiapetta - ACIC, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

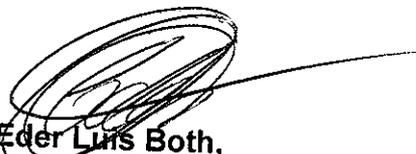
Art. 1º Designar Simone Regina Fin, Professora, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Comercial e Industrial de Chiapetta - ACIC, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área do Comércio e Indústria.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V – disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM
22 DE MAIO DE 2017.


Eder Luis Both,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 183/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

“Designa à senhora *SIMONE REGINA FIN*, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa, do Instituto Federal Farroupilha - AUIF, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Regina Fin, Professora, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa, do Instituto Federal Farroupilha - AUIF, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Educação.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V – disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM
22 DE MAIO DE 2017.


Eder Luis Both,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



PORTARIA Nº 184/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Designa Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal Nº 771/14, de 30 de abril de 2014,

DESIGNA:

Artigo 1º - Servidores para compor a Organização Administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Chiapetta/RS, que será constituída dos seguintes membros:

I – Presidente:

João Carlos Antenoff.

II- Secretário Executivo:

Gledson Zanella.

III- Conselho técnico:

-Engenheiro Agrônomo - Cleomar Roncaglio;

-Téc. Agropecuário - Osmar dos Santos Chagas Júnior;

-Eng. Civil - Gelson Souto;

IV- Conselho Municipal:

-Zevir de Vargas Moura;

-Romildo Feyh;

-Celso Paulo Beier;

-Fernanda Maçalai Both;

-Lisandro Franco Pires;

-Neri Polo.

V- Conselho Comunitário operacional:

-Ademar Pedro Both;

-Átila Sherer Gemelli;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

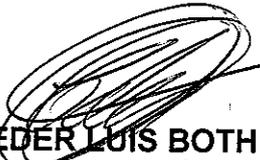
- Rodinei Bernhur Pires;
- Jorge Rochinheski;
- Vanderlei Abreu Pereira;
- Nelso Padilha Karas.

Artigo 2º- O mandato dos membros do COMDEC, será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º- O trabalho dos membros do COMDEC será gratuito e considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 074/14, de 07.03.2014, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 25 DE MAIO DE 2017.



EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

PORTARIA Nº 185/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio ao Servidor **ABILIO RATZ**, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **ABILIO RATZ**, a partir de 29.05.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 28.12.09 à 27.12.14, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 28.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 25 DE MAIO DE 2017.



EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 186/17, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Convoca para reassumir suas funções, interrompendo o seu período de férias ao Servidor Municipal *NERCI PITOL*, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Em função da necessidade urgente e dar continuidade aos serviços internos da contabilidade, o Senhor ***NERCI PITOL***, para reassumir suas funções interrompendo seu período de férias, no dia 26.05.17, restando ao mesmo 10 (DEZ) dias de férias, podendo tira-las posteriormente segundo seu interesse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 26 DE MAIO DE 2017.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.